PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei № 624/13 - Ano IIII- Edição № 106-Data 22/06/2020

Esta é a Edição №106 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei № 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

LEI N° 754, DE 22 DE JUNHO DE 2020

LEI Nº 754, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Poder <u>Legislativo</u> — <u>Abertura</u> de Crédito Adicional – Tipo Especial - Orçamento Câmara – Lei Municipal.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo especial, ao orçamento vigente, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária restrita ao Poder Legislativo, no importe total de R\$3.000,00 (Três mil reais):

FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	01.01.01.01.031.0102.2003 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.000,00
Total	*	*	3.000,00

Art. 2°. Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, restritas ao orçamento do Poder Legislativo, no importe total de R\$3.000,00 (Três mil reais):

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
001	01.01.01.01.031.0102.1001 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000,00
	Total		3.000,00

Art. 3°. O Poder Legislativo, através de sua unidade de Contabilidade, deve promover a formalização da abertura de crédito determinada em lei e neste Decreto, com posterior remessa do decreto de abertura e seus comprovantes de saldos orçamentários ao Poder Executivo para consolidação na forma da lei.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º junho de 2020.

São Sebastião do Oeste, 22 de junho de 2020.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.506-000

> TELEFONE: 37-3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

ABERTURA DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, EXTRATO DO PL No- 049/2020, Pregão Eletrônico no 01/2020, torna pública a retificação do em referência. Sua abertura passará para o dia 03/07/2020 às 08h00mio. Motivo: retificação do prazo e julgamento das propostas, por erro material. As demais cláusulas permanecem inalteradas. www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles — Pregoeira. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site — www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles — Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MINAS GERAIS Av. Paulo VI, 1535-centro CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO